

Lei n.º 319, de 31 de Julho de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 8.500,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 8.500,00 para atender ao pagamento do aluguel da casa onde se acha instalada a Casa da Caridade.

Artigo 2.º - Este crédito refere-se ao aluguel de agosto de 1951 até dezembro de 1952.

Artigo 3.º - Este crédito será coberto pelo saldo de arrecadação previsto neste exercício.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de Julho de 1952.

Dr. J. R. R. R.
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31 de Julho de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.